GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais

Gerência de Contratos

Termo 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PS 945/21 - PRODEMGE/GCT

Belo Horizonte, 15 de setembro de 2022.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº PS 945/2021, CELEBRADO ENTRE A COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PRODEMGE E A CAST INFORMÁTICA S/A.

Segundo termo aditivo ao contrato nº **PS 945/2021,** de prestação de serviços, com base no resultado do Pregão Eletrônico nº003/2021, tudo em conformidade com o Regulamento Interno de Licitações e Contratos da PRODEMGE, a Lei Federal n° 12.846/2013 e a Lei Federal nº 13.303/2016, pelos preceitos de direito privado e demais normas pertinentes, estando vinculado a este termo mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CONTRATANTE:
NOME: **COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PRODEMGE**
ENDEREÇO: Rodovia Papa João Paulo II, nº 4.001, Bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG
CNPJ/MF: 16.636.540/0001-04
REPRESENTANTE LEGAL: Diretor Técnico, Sr. Ladimir Lourenço dos Santos Freitas

REPRESENTANTE LEGAL: Diretor-Presidente, Sr. Roberto Tostes Reis

CONTRATADA:
NOME EMPRESARIAL: CAST INFORMÁTICA S/A
ENDEREÇO: Sepn Qd. 504, Nº 100, 2º Andar, Bloco A, Ed. Ana Carolina, Asa Norte, Brasília/DF.
CNPJ/MF: 03.143.181/0001-01
REPRESENTANTE LEGAL: José Calazans da Rocha

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1 O objeto do presente termo é a **PRORROGAÇÃO** da vigência, do contrato de serviços especializados em desenvolvimento e sustentação de software, em conformidade com a metodologia adotada na Companhia de Tecnologia da Informação de Minas Gerais – **PRODEMGE**, aderente à dinâmica de trabalho baseada nos métodos, comportamentos e mentalidade “ágeis”.

CLÁUSULA SEGUNDA
DA PRORROGAÇÃO

2.1 Pelo presente termo, fica prorrogada a vigência do Contrato, por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 27/09/2022, com seu encerramento em 27/09/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA
DO REAJUSTE

3.1 Resguarda-se o direito ao reajuste dos valores contratuais, previsto na CLÁUSULA QUINTA – ‘DO REAJUSTE E DO DESCONTO’ do Contrato, a ser realizado por meio de Termo Apostila, com base na variação do INPC dos últimos 12 (doze) meses, compreendido entre junho de 2022 a maio de 2023.

CLÁUSULA QUARTA
DO VALOR E DO PAGAMENTO

4.1 O valor estimado do presente termo é de **R$6.846.935,04** (seis milhões, oitocentos e quarenta e seis mil, novecentos e trinta e cinco reais e quatro centavos).

Item	Descrição	Quantidade UST	Valor unitário UST	Valor total (R$)
1	Contratação de serviços especializados em desenvolvimento e sustentação de software, em conformidade com a metodologia adotada na Companhia de Tecnologia da Informação de Minas Gerais – Prodemge, aderente à dinâmica de trabalho baseada nos métodos, comportamentos e mentalidade "ágeis".	92.928	**R$ 73,68**	**R$6.846.935,04**

4.1.1 Pelos serviços contratados, a **PRODEMGE** pagará à **CONTRATADA** nas mesmas condições contratadas.

CLÁUSULA QUINTA
DA PUBLICAÇÃO

5.1 A **PRODEMGE** providenciará a publicação do extrato do termo no Jornal "Minas Gerais", em obediência ao disposto no art.159 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da **PRODEMGE,** para produzir a sua eficácia.

CLÁUSULA SEXTA
DA RATIFICAÇÃO

6.1 Permanecem mantidas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato não alteradas pelo presente instrumento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu (s) anexo (s), o presente instrumento é assinado eletronicamente pelas partes.

Belo Horizonte, considera-se a data em que o último representante legal das partes, neste instrumento, assinou.

COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PRODEMGE

Ladimir Lourenço dos Santos Freitas
Diretor Técnico

Roberto Tostes Reis
Diretor-Presidente

CAST INFORMÁTICA S/A

José Calazans da Rocha

Documento assinado eletronicamente por **Ladimir Lourenco Dos Santos Freitas**, **Diretor(a)**, em 19/09/2022, às 10:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **JOSE CALAZANS DA ROCHA**, **Usuário Externo**, em 20/09/2022, às 10:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Tostes Reis**, **Diretor Presidente**, em 20/09/2022, às 17:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **53128688** e o código CRC **2D577BBC**.

Referência: Processo nº 5140.01.0004127/2022-03 SEI nº 53128688